

Obra de contenção em área de risco no bairro Amarelo será iniciada nesta terça (15)



página 03



página 04

Covid-19: 4ª dose para imunocomprometidos disponibilizada sem agendamento



página 04

Cachoeiro terá primeiro Plano Municipal de Drenagem



página 05

Abelardo Machado recebe projeto Bairro Empreendedor nesta semana

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômi-
co

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Obra de contenção em área de risco no bairro Amarelo será iniciada nesta terça (15)

Uma encosta da rua Jerônimo Ribeiro, no bairro Amarelo, receberá serviços de aplicação de geocomposto de PVC e construção de muros de contenção. O trabalho será iniciado nesta terça-feira (15), exceto em caso de condições climáticas adversas.

As intervenções serão realizadas em um trecho de 200 metros, entre a padaria Salpic e um ponto de ônibus. O isolamento da área das obras incluirá um pedaço da pista, eliminando temporariamente o estacionamento, e os condutores deverão trafegar com cuidado.

O trabalho será realizado por uma empresa contratada pela Prefeitura de Cachoeiro, via processo licitatório, e coordenada pela Secretaria Municipal de Obras (Semo). Outros locais também serão contemplados, levando em conta o mapeamento de áreas de risco realizado pela Defesa Civil de Cachoeiro.

Os serviços deverão ser concluídos em quatro meses. O investimento nas obras é de cerca de R\$ 4 milhões.

“Essa área precisa dessa intervenção, devido ao risco de deslizamento de terra. Cachoeiro tem uma geografia bastante acidentada, e isso aumenta a possibilidade de ocorrências. O trabalho será realizado nesse e em outros locais para evitar danos à vida e ao patrimônio dos moradores”, afirma o coordenador executivo da Defesa Civil de Cachoeiro, Elio Carlos Miranda.

Geocomposto

A escolha pela aplicação de

geocomposto de PVC se deu por ser um eficaz sistema de impermeabilização e proteção do solo contra intempéries, utilizado em várias cidades para controle da erosão.

“É uma solução prática e durável para contenção de encostas. Queremos oferecer o melhor para os cachoeirenses, e contamos com a compreensão de todos quanto aos transtornos no trânsito”, comenta o secretário municipal de Obras, Rodrigo de Almeida Bolelli.

Obras ocorrerão em trecho de 200 metros da rua Jerônimo Ribeiro



#PARTIUVACINAR

COMPLETE SEU ESQUEMA VACINAL E **CONCORRA** A 3 SMARTPHONES

 **SORTEIO** 4 DE MARÇO

 **PREFEITURA DE CACHOEIRO**

Covid-19: 4ª dose para imunocomprometidos disponibilizada sem agendamento

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim (Semus) disponibilizará, a partir desta terça-feira (15), a quarta dose da vacina contra a Covid-19 para pessoas acima de 18 anos imunocomprometidas. A aplicação poderá ser feita nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) ou na Policlínica Municipal Bolívar de Abreu, sem necessidade de agendamento.

De acordo com resolução da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde no Espírito Santo (CIB/SUS-ES), pessoas de 18 a 59 anos imunocomprometidas devem tomar a dose adicional após quatro meses da terceira dose. Para quem tem 60 anos ou mais, o intervalo é

menor: três meses.

Entre as pessoas imunocomprometidas estão aquelas que apresentam diminuição da resposta imune devido a certas doenças, como HIV, câncer e doença renal crônica, ou por conta do tratamento para doenças autoimunes, como lúpus e artrite reumatoide.

A vacinação ocorre de segunda a sexta-feira, das 8h às 15h. Na hora de se vacinar, é preciso apresentar documento de identidade, cartão de vacinas e CPF ou cartão do SUS.

“É fundamental que pessoas com deficiência na resposta imune recebam essa dose a mais da vacina, pois o risco de uma infecção se torna muito

maior. Teremos doses suficientes para atender esse público em Cachoeiro”, destaca o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.



Vacinação pode ser feita em uma Unidade Básica de Saúde ou na Policlínica Municipal

Cachoeiro terá primeiro Plano Municipal de Drenagem

Na última quinta-feira (10), o prefeito Victor Coelho assinou a ordem de serviço para início da elaboração do primeiro Plano Municipal de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas (PMD) de Cachoeiro de Itapemirim.

O plano será desenvolvido pela equipe de especialistas do Laboratório de Gestão do Saneamento Ambiental (Lagesa) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), em um prazo de 18 meses.

Para isso, será realizado um diagnóstico da situação da drenagem do município, etapa seguida pela confecção de cenários e pela proposição de programa, projetos e ações para melhorias do serviço.

Durante a elaboração do plano, serão propostos diversos eventos de mobilização social, para escuta ativa da população e dos setores envolvidos com o saneamento básico municipal.

Com o PMD, o município poderá planejar suas ações de micro e macrodrenagem, de forma a evitar problemas futuros com alagamentos e

enchentes.

Além disso, Cachoeiro precisa dessa peça de planejamento para consolidar, conforme exige a legislação federal, o seu Plano Municipal de Saneamento Básico.

“Em 2021, entregamos o primeiro eixo, que é o novo Plano Municipal de Água, Esgoto e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. Agora, daremos mais esse importante passo, que será um marco para o saneamento do município”, avalia a secretária municipal de Meio

Ambiente, Luana Fonseca.

“O sistema de drenagem pluvial de Cachoeiro foi executado durante toda a história do município sem planejamento de longo prazo. As consequências nós, infelizmente, vemos hoje, quando chove mais forte. Cachoeiro, agora, vai ganhar o primeiro Plano Municipal de Drenagem, que subsidiará de forma eficiente todas as decisões e ações a respeito dessa infraestrutura tão essencial na nossa cidade”, frisa o prefeito Victor Coelho.

Plano será desenvolvido pelo Laboratório de Gestão do Saneamento Ambiental da Ufes, em 18 meses



Abelardo Machado recebe projeto Bairro Empreendedor nesta semana

Com o objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico local, integrado e sustentável em bairros de Cachoeiro, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec) promove o projeto Bairro Empreendedor, que, nesta semana, de quarta (16) a sexta-feira (18), estará no bairro Abelardo Machado.

Em parceria com a Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo (Aderes), as atividades serão realizadas por uma unidade do Aderes na Estrada, que estará, das 9h às 17h, estacionada no Auto Posto Cachoeiro, localizado na rua José Rosa Machado.

A ação contará com prestação de diversos serviços voltados para micro e pequenos empreendedores, como formalização e orientações sobre acesso ao microcrédito.

De acordo com a Semdec, o público-alvo principal são os empreendedores informais que buscam a formalização de seu empreendimento, e, também,

aqueles que desejam iniciar os seus próprios negócios.

“Nossas equipes estarão percorrendo, ao longo dos próximos meses, diversos bairros de Cachoeiro, com o objetivo de incentivar o empreendedorismo no município. Muitas pessoas já possuem seus próprios negócios informais, mas não sabem que, ao optarem pela formalização, passam a ter direito a benefícios como acesso diferenciado ao microcrédito e emissão de nota fiscal”, comenta o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Francisco Montovanelli.

O projeto Bairro Empreendedor é uma iniciativa da Prefeitura de Cachoeiro em parceria com a Aderes e com o Banco do Estado do Espírito Santo (Banestes).

Vantagens de se tornar um MEI

Um dos principais objetivos das ações itinerantes realizadas pela Semdec é conscientizar a população sobre os benefícios da formalização de

seus negócios. O Microempreendedor Individual (MEI) funciona como um modelo simplificado de empresa para quem trabalha por conta própria em atividades não regulamentadas por entidades de classe – como artesão, cabeleireiro, pintor, vendedor de roupas, electricista, doceiro e dono de minimercado.

As vantagens de ser MEI incluem: direito à previdência social; modelo simplificado de tributação, inscrição no CNPJ sem custo e sem burocracia; direito a benefícios previdenciários: aposentadoria por idade ou por invalidez, auxílio-doença, salário-maternidade e pensão por morte (para a família); acesso a produtos e serviços bancários, como crédito, com condições especiais para Microempreendedor Individual; modelo simplificado de tributação, com um valor mensal relativamente baixo e fixo referente aos tributos (INSS, ISS ou ICMS); possibilidade de emitir nota fiscal; oportunidade de vender para o governo dentre outros.



Ação é organizada pela Sala do Empreendedor, em parceria com a Aderes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - Terça-feira - 15 de fevereiro de 2022 - Nº6493

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 31.387

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 1644/2022, de 12/01/2022,

Considerando que o Sr. *Elcio Paes de Sá Neto*, nomeado para o exercício do cargo em comissão de *Coordenador Executivo de Tecnologia da Informação*, na SEMFA, encontra-se de férias no período de 14 a 28 de fevereiro de 2022;

Considerando que a vacância da Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação, dadas as suas atribuições, compromete o bom andamento dos trabalhos da SEMFA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor André Ferrari Fonseca, Assessor Executivo I, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador Executivo de Tecnologia da Informação, na SEMFA, no período de 14 a 28 de fevereiro de 2022, com ônus para o Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de fevereiro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.388

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 1644/2022, de 12/01/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022, as atribuições constantes dos incisos I a XLI, do artigo 38 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 30.700/2021, originárias da Coordenadoria Especial de Infraestrutura - CTI, da Secretaria Municipal de Fazenda,

passem a ser de responsabilidade da Gerência Adjunta de Redes Externas, na SEMFA, tendo em vista o afastamento do titular da referida Coordenadoria, no período citado, redistribuindo assim, as referidas atribuições com base no artigo 34 da Lei nº 4.009/94, sem ônus para o Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de fevereiro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 194/2022

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no tendo em vista o que consta no MEMOAD 16062/2021, processo nº 254844/2021 e MEMOAD 16063/2021 e processo nº 254845/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1.395/2021, referente a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** concedida aos servidores constantes na relação anexa e lotados na SEME, **Biênios 2018/2020 e 2019/2021**, passando a constar conforme a relação anexa a esta portaria.

Art. 2º Excluir da Portaria nº 1.395/2021, os servidores MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO e PAULO ROBERTO ARANTES.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708

RELAÇÃO ANEXA PORTARIA Nº 194/2022

PROMOÇÃO HORIZONTAL - BIÊNIO 2018/2020					
NOME	MATRICULA	CARGO	REF	PROM. A	A PARTIR DE
CLAUDIA BONANDI SILOTI	866701	PROF 25H/S-ESPE	R	S	03/04/2020
DELIZETI MELLO DA SILVA	989901	PROF 40H/S-ESPE	R	S	03/04/2020
DERLI FERREIRA LAURINDO	883401	PROF PEB B V	L	M	03/04/2020
ELIZIMAR LUNZ BAZONI RIBEIRO	1246903	PROF 25H/S-ESPE	M	N	28/02/2020
EVERLY GARIOLI LOUZADA	890502	PROF 40H/S-ESPE	R	S	03/04/2020
GIOVANNA CARROZZINO WERNECK	894902	PROF 25H/S-MEST	Q	R	01/04/2020
HEVALDO BUENO CORREA JUNIOR	3773905	SECRETARIO ESCOLAR PCS	D	E	13/02/2020

PROMOÇÃO HORIZONTAL - BIÊNIO 2019/2021					
NOME	MATRICULA	CARGO	REF	PROM. A	A PARTIR DE
SILVANIA MENEZES BAZETH	1423105	PROF 40H/S-ESPE	J	NÃO PROMOVIDA	
SIRLENE DE JESUS GOMES	1485106	PROF 40H/S-ESPE	J	K	01/08/2021

PORTARIA Nº 195/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 248130/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora municipal **ROSA ANGELA PINHEIRO**, Auxiliar de Educação, lotada na SEME, **FÉRIAS-PRÊMIO** referente ao *Decênio 2011/2021*, no período de 06 (seis) meses, a partir de *1º de junho de 2022*, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 197/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE** de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.089/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 15255/2021 Processo nº **252246/2021**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MAGALI CARVALHO ANDRADE FONTOURA**, lotada na SEMURB, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	PROC. Nº
Nº 043/2020 17/03/2020	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI	41.496/2019
OBJETO	Contratação de Serviço de Fornecimento de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum (S500) e Diesel S10, de forma Fracionada, por meio de Cartão Magnético ou Microprocessados, através de Postos e Distribuidoras, com Implantação e Operação de Sistema Integrado de Gestão de Consumo de Combustíveis, sem Taxa de Administração, para Abastecimento dos Veículos Oficiais ou Locados, Máquinas e Equipamentos que compõem a Frota pertencente ao Município	

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente

PORTARIA Nº 205/2022**DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 30.091/2021, tendo em vista a Lei Complementar nº 123/06 no seu Art. 85-A e a Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa nº 7.777/2019 e MEMOAD 6775/2021, Processo **224572/2021**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LEANDRO MOREIRA MASCARELO**, lotado na SEMDEC, para atuar como Agente de Desenvolvimento Local do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações na 147/2014, além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 3º Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- I - Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- III - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- IV - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- V - Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- VI - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 206/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** aos servidores abaixo mencionados, lotados na SEME, nos termos do artigo 32, da Lei nº. 7.756/2019 e Decretos nºs. 31.075/2021 e 31.090/2021, a partir da data em que fizeram jus.

SERVIDORES	CARGO/LOTAÇÃO	PROMOVIDOS PARA	PROC. Nº
CLÁUDIA MARIA CASSEMIRO DA SILVA SANTANA	Professor PEB B, Habilitação: Especialização, Grupo V, Referência I, Nível II	III	251157/2021
DANIELA PASSONI ALTOÉ	Professor PEB B, Habilitação: Especialização, Grupo V, Referência U, Nível II	III	251103/2021
JANE MARY ROZA DA SILVA	Professor PEBC - Disciplina de Língua Portuguesa, Habilitação: Especialização, Grupo V, Referência I, Nível I	II	252497/2021
LUCIENE MARIA BOTELHO MORAES FRAGA	Professor PEB A, Habilitação: Especialização, Grupo V, Referência J, Nível II	III	250697/2021
LUCIMAR SILVA GRÉGIO	Professor PEB B, Habilitação: Especialização, Grupo V, Referência N, Nível II,	III	251108/2021
MARIA JÚLIA DOS SANTOS	Professor PEB B, Habilitação: Especialização, Grupo V, Referência K, Nível II	III	250283/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

ERRATA:

Correção da Portaria nº 207/2022 quanto a *data de início da licença sem vencimento* publicada no DOM nº 6492.

PORTARIA Nº 207/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 342/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JANINE DE ARAUJO MARCELINO CIPRIANO**, Professor PEB B, lotada na SEME, *licença sem vencimento para tratar de interesses particulares*, no período de 04 (quatro) anos, a partir de *02 de fevereiro de 2022, optando por contribuir para o IPACI, com base nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, com redação alterada pela Lei nº 6673/2012 (modificado pela Lei nº 7350/2015), e nos termos do artigo 2º da Lei nº 7852/2020.*

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 208/2022**DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº. **4321/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a reassunção da servidora JOLINE PACHECO FLORIO, Agente Administrativo, lotada na SEMMA, a partir de 10 de fevereiro de 2022, após licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria 565/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 565/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 209/2022

DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº. **7017/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a reassunção da servidora ROSANA MARIA MOREIRA PINTO ROZÁRIO, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEMUS, a partir de 10 de fevereiro de 2022, após licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria 315/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 315/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 210/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 1839/2022, processo nº **5206/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** aos servidores conforme descrito abaixo e lotados na SEME, nos termos dos artigos 19, 20, 21 e 22 da Lei nº 7756/2019.

BIÊNIO 2018/2020				
SERVIDORES	CARGO	REF	PROMOVIDO A	A PARTIR DE
CLAUDIA APARECIDA VIEIRA PINHEIRO	PROF 25H/S MEST	I	J	01/04/2020
SANDRA FOSSI SOUZA DE ABREU	PROF 25H/S-ESPE	F	G	09/05/2020
TANIA MARIA VALIATE BARBOSA	PROF PEB B V	J	K	04/05/2020

BIÊNIO 2019/2021				
SERVIDOR	CARGO	REF	PROMOVIDO A	A PARTIR DE

LENIMAR DE OLIVEIRA COSTA	PROF 40H/S-ESPE	I	J	01/08/2021
---------------------------	-----------------	---	---	------------

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 211/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 252196/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor municipal **CLEBER VINICIUS LIMA DE BRITO**, Agente Administrativo, lotado na SEMAD, **FÉRIAS-PRÊMIO** referente ao *Decênio 2011/2021*, no período de 06 (seis) meses, a partir de *03 de março de 2022*, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 212/2022

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 1.444/2021, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DO ANO DE 2022.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias dos servidores relacionados e constantes nos anexos da Portaria nº 1.444/2021, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer do ano de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 212/2022 - 01

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	

ALEXANDER AZEVEDO HECKERT	Cirurgião Dentista	SEMUS	03/03/2022 a 01/04/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	251623/2021
ALEXSANDRA VICTORIO BELATO	Coordenador de Protocolo	SEMAD	17/06/2022 a 01/07/2022	18/07/2022 a 01/08/2022	4797/2022
AMANDA CIPRIANO LEAL	Subsecretário de Gestão Administrativa	SEMAD	03/03/2022 a 01/04/2022	28/03/2022 a 11/04/2022 e 04/07/2022 a 18/07/2022	7010/2022
ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM	Gerente Administrativo	SEMAD	02/05/2022 a 31/05/2022	14/03/2022 a 28/03/2022 e 01/06/2022 a 15/06/2022	6794/2022
ANA LUCIA ALVES DE CARVALHO DA FONSECA	Agente de Apoio Educacional	SEME	01/06/2022 a 30/06/2022	18/07/2022 a 01/08/2022 e 16/12/2022 a 30/12/2022	7337/2022
BRUNA RABELLO ARAÚJO	Gerente de Saúde Bucal	SEMUS	01/07/2022 a 30/07/2022	01/11/2022 a 30/11/2022	6573/2022
CLAUDIA FORTUNATO MARTINS	Agente de Apoio Educacional	SEME	01/04/2022 a 30/04/2022	02/05/2022 a 31/05/2022	5877/2022
HAMILTON SOBRAL DE SOUZA	Ajudante Geral	SEMMAT	02/05/2022 a 31/05/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	6449/2022
JOSELY DA SILVA BAIA	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	01/04/2022 a 30/04/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	4766/2022
JOSIELSY QUINTEIRO DA SILVA	Agente de Apoio Educacional	SEME	03/03/2022 a 01/04/2022	01/07/2022 a 30/07/2022	4741/2022
NOELMA LAURINDO RODRIGUES	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	01/03/2022 a 30/03/2022	01/07/2022 a 30/07/2022	7578/2022
PAOLLA TEIXEIRA BASTOS	Agente Administrativo	SEMDES	03/03/2022 a 01/04/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	5964/2022
ROBERTO CASTEGLIONE DIAS	Gerente de Manutenção Viária	SEMMAT	01/04/2022 a 30/04/2022	01/11/2022 a 30/11/2022	6172/2022
TALIA FERREIRA GUERRA	Agente Administrativo	SEMAD	03/03/2022 a 01/04/2022	18/03/2022 a 01/04/2022 e 18/10/2022 a 01/11/2022	6062/2022
THIAGO ALBINO DE SOUZA	Agente Comunitário de Saúde	SEMUS	01/04/2022 a 30/04/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	6878/2022
ZENILDA ROSA	Agente Administrativo	SEMURB	01/04/2022 a 30/04/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	7179/2022

PORTARIA Nº 213/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** à servidora abaixo mencionada e lotada na SEME, nos termos do artigo 32, da Lei nº. 7.756/2019 e Decretos nºs. 31.075/2021 e 31.090/2021, a partir da data em que fez jus.

SERVIDORA	CARGO	PROMOVIDA PARA	PROC. Nº
NISANDRA ALVES	Professor PEB B, Habilitação: Graduação, Grupo IV, Referência L, Nível II,	Nível III	248201/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 214/2022**DETERMINA LOCALIZAÇÃO DE OFÍCIO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 30.086/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 2493/2022, processo nº 7556/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a localização, na SEME - Unidade Central, dos secretários escolares relacionados no quadro abaixo, por ato de ofício, para o desenvolvimento de atribuições relacionadas ao cargo no ano de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORES
02933702	Ana Beatriz Fraga Leite
2933908	Celia Cavalcante De Oliveira
2934201	Diego De Paula Aguiar
2934506	Fabiane Marques Da Silva Picallo
2934801	Ines Santolin Fim
2969302	Larissa Moulin Moura
2936004	Mariza Costa Freitas Albino
02936501	Simone Oliveira Fonseca
2936601	Tadeu Peron Moyses Ueller
2969401	Thiago Lupe Lourenco

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 143, de 31 de janeiro de 2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de fevereiro de 2022.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 215/2022**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº 30.082/2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **ARLETI BRAVIM**, lotada na Procuradoria-Geral do Município - PGM, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	LOCADOR	PROC. Nº
LOCAÇÃO Nº 025/2022 09/02/2022	MANOEL CARLOS AMBOSS	253049/2021
OBJETO	Locação de Imóvel situado à Praça Jerônimo Monteiro, nº 67, 3º andar, Centro, Nesta Cidade, sendo o imóvel locado para abrigar as instalações do Gabinete do Procurador-Geral do Município e Assessoria	

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

X - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

XI - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O Fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de fevereiro de 2022.

THIAGO BRINGER
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 216/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** à servidora abaixo mencionada e lotada na SEME, nos termos do artigo 32, da Lei nº. 7.756/2019 e Decretos nºs. 31.075/2021 e 31.090/2021, a partir da data em que fizer jus.

SERVIDORA	CARGO	PROMOVIDA PARA	PROC. Nº
MAURA MIRTES SOARES VIANA	Professor PEB C - Disciplina de Matemática, Habilitação: Especialização, Grupo V, Referência M, Nível II	Nível III	12934/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 217/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** à servidora abaixo mencionada e lotada na SEME, nos termos do artigo 32, da Lei nº. 7.756/2019 e Decretos nºs. 31.075/2021 e 31.090/2021, a partir da data em que fizer jus.

SERVIDORA	CARGO	PROMOVIDA PARA	PROC. Nº
MARIA DA PENHA CECCON GOMES	Professor PEB B, Habilitação: Especialização, Grupo V, Referência K, Nível II	Nível III	243630/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 220/2022

ALTERAR O ANEXO I DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 154/2022, QUE DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2022 PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 30.086/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 2599/2022, processo nº **8014/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I do art. 1º da Portaria nº 154, de 1º de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o *Calendário Escolar de 2022 para as Escolas de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino*, que passa a vigorar conforme o anexo desta Portaria.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de fevereiro de 2022.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação



SEME - CALENDÁRIO ESCOLAR 2022

CARIMBO

EMEB:
ENDEREÇO:
E-MAIL:
TELEFONE:

MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total Dias
JANEIRO	F	D	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	0
FEVEREIRO	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	15
MARÇO	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	21
ABRIL	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	16
MAIO	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	21
JUNHO	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	19
JULHO	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	16
AGOSTO	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	23
SETEMBRO	CC	CC	CC	CC	CC	CC	CC	CC	CC	CC	CC	CC	CC	CC	CC	CC	CC	CC	CC	CC	CC	CC	CC	CC	CC	CC	CC	CC	CC	CC	CC	20
OUTUBRO	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	20
NOVEMBRO	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	19
DEZEMBRO	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	10
TOTAL																																200

Espaço reservado para assinaturas e carimbos

Observações: VIDE VERSO DO CALENDÁRIO

- LEGENDAS**
- S Dia letivo
 - D Sábado
 - RE Recuperação Final
 - CF Conselho de Classe Final e Avaliação Final do Ano Letivo
 - PP/PPM Jornada de Planejamento Pedagógico/Formação dos Profissionais do Magistério
 - DRF Divulgação dos Resultados Finais
 - * 1º Dia letivo do Trimestre
 - D Domingo
 - CC Conselho de Classe
 - FE Férias
 - PF Feriado
 - RE Recesso Escolar
 - PF Ponto Facultativo
 - F Recurso Escolar

SEME - CALENDÁRIO ESCOLAR 2022 (Verso)

ESCOLA:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL REFERENTE AOS DIAS LETIVOS E A CARGA HORÁRIA ANUAL E SUA REPOSIÇÃO FRENTE À SITUAÇÃO EMERGENCIAL DE PANDEMIA CORONAVÍRUS (COVID-19)
 LDB 9394/1996; Resolução CEE/ES Nº 3.777/2014; Parecer CNE/CP Nº 5, de 24/04/2020, Homologado pelo MEC D.O.U. 01/06/2020, Parecer CNE/CP Nº 9, de 08/06/2020, Homologado pelo MEC D.O.U. 09/07/2020; Parecer CNE/CP Nº 11, de 07/07/2020 (Homologado pelo IMEC D.O.U. 03/08/2020); Portaria SEDU Nº 073 - R, de 29 de junho de 2020 (D.O. 30/07/2020); Portaria SEDU Nº 088-R, de 10 de agosto de 2020 (D.O. 11/08/2020).

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA	
Matutino : _____ a _____	Recreio: _____
Vespertino: _____ a _____	Recreio: _____
Noturno: _____ a _____	Recreio: _____

TRIMESTRE	PERÍODO	DIAS LETIVOS
1º	07/02 a 18/05/2022	65
2º	20/05 a 31/08/2022	66
3º	05/09 a 14/12/2022	69
TOTAL		200

CONSELHO DE CLASSE FINAL:

CARGA HORÁRIA DIÁRIA:

DIA DE ESTUDO E PLANEJAMENTO COLETIVO	
EDUCAÇÃO INFANTIL	
2ª feira	Professores do Maternal I, II e III
3ª feira	Professores do Maternal IV
4ª feira	Professores do Pré I
5ª feira	Professores do Pré II
ENSINO FUNDAMENTAL I	
2ª feira	Professores do 1º Ano
3ª feira	Professores do 2º Ano
4ª feira	Professores do 3º Ano
5ª feira	Professores do 4º Ano
6ª feira	Professores do 5º Ano
ENSINO FUNDAMENTAL II	
3ª feira	Área de Ciências Humanas, Área de Ensino Religioso
4ª feira	Área de Ciências da Natureza, Área de Matemática
5ª feira	Área de Linguagens

DATAS COMEMORATIVAS E DE INTERESSE PÚBLICO	
08/03	- Dia Internacional da Mulher.
20/03	- Dia da Conscientização contra o Bullying.
19/04	- Dia do Índio.
04/04	- Páscoa.
22/04	- Descobrimento do Brasil.
09/05	- Dia das Mães.
13/05	- Dia Estadual da Promoção de Igualdade Racial (Lei Estadual Nº 11.212/2020)
23/05	- Colonização do Solo Espiritossantense.
05 a 09/06	- Semana do Meio Ambiente
08/08	- Dia dos Pais
10/08	- Dia Estadual de Funcionário de Escola (Lei Estadual Nº 11.212/2020)
11/08	- Dia do Estudante
20 a 24/09	- Semana Estadual de Combate ao Extermínio de Jovens; (Lei Estadual Nº 11.212/2020)
Setembro	- Mês da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva.
18 a 22/10	- Semana Estadual do Livro e de Incentivo à Leitura (Lei Estadual Nº 11.212/2020)
04 a 08/10	- Semana Estadual de Segurança nas Escolas (Lei nº 11.074/2019)
15 a 19/11	- Semana Estadual da Consciência Negra (Lei Nº 11.212/2020).
20/11	- Dia Nacional da Consciência Negra (Lei Nº 10.639/2003).
06 a 10/12	- Semana Estadual dos Direitos Humanos (Lei Nº 5.255/1996).

OBSERVAÇÕES:

CARIMBO

SEME -CALENDÁRIO ESCOLAR 2022



EMEB:
ENDEREÇO:
E-MAIL:
TELEFONE:

MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total Dias
JANEIRO	F	D	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	0
FEVEREIRO	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	13	
MARÇO	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	21	
ABRIL	F	S	D	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	16	
MAIO	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	22	
JUNHO	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	19	
JULHO	F	S	D	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	16	
AGOSTO	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	23	
SETEMBRO	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	21	
OUTUBRO	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	20	
NOVEMBRO	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	19	
DEZEMBRO	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	10	
TOTAL																															200	

Observações: VIDE VERSO DO CALENDÁRIO

LEGENDAS

- S Dia letivo
- S Sábado
- RF Recuperação Final
- CF Conselho de Classe Final e Avaliação Final do Ano Letivo
- PP/PPM Jornada de Planejamento Pedagógico/Formação dos Profissionais do Magistério
- DRF Divulgação dos Resultados Finais
- * 1º Dia letivo do Trimestre
- D Domingo
- CC Conselho de Classe
- F Feriado
- PF Ponto Facultativo
- FE Férias
- RE Recesso Escolar

Espaço reservado para assinaturas e carimbos

SEME - CALENDÁRIO ESCOLAR 2022 (Verso)

ESCOLA:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL REFERENTE AOS DIAS LETIVOS E A CARGA HORÁRIA ANUAL E SUA REPOSIÇÃO FRENTE À SITUAÇÃO EMERGENCIAL DE PANDEMIA CORONAVÍRUS (COVID-19)
 LDB 9394/1996; Resolução CEE/ES Nº 3.777/2014; Parecer CNE/CP Nº 5, de 24/04/2020, Homologado pelo MEC D.O.U. 01/06/2020, Parecer CNE/CP Nº 9, de 08/06/2020, Homologado pelo MEC D.O.U. 09/07/2020; Parecer CNE/CP Nº 11, de 07/07/2020 (Homologado pelo MEC D.O.U. 03/08/2020); Portaria SEDU Nº 073 - R, de 29 de junho de 2020 (D.O. 30/07/2020); Portaria SEDU Nº 088-R, de 10 de agosto de 2020 (D.O. 11/08/2020).

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA	
Matutino : _____ a _____	Recreio: _____
Vespertino: _____ a _____	Recreio: _____
Noturno: _____ a _____	Recreio: _____

TRIMESTRE	PERÍODO	DIAS LETIVOS
1º	07/02 a 18/05/2022	65
2º	20/05 a 31/08/2022	66
3º	05/09 a 14/12/2022	69
TOTAL		200

CONSELHO DE CLASSE FINAL:

CARGA HORÁRIA DIÁRIA:

DIA DE ESTUDO E PLANEJAMENTO COLETIVO	
EDUCAÇÃO INFANTIL	
2ª feira	- Professores do Maternal I, II e III
3ª feira	- Professores do Maternal IV
4ª feira	- Professores do Pré I
5ª feira	- Professores do Pré II
ENSINO FUNDAMENTAL I	
2ª feira	- Professores do 1º Ano
3ª feira	- Professores do 2º Ano
4ª feira	- Professores do 3º Ano
5ª feira	- Professores do 4º Ano
6ª feira	- Professores do 5º Ano
ENSINO FUNDAMENTAL II	
3ª feira	- Área de Ciências Humanas, Área de Ensino Religiosos
4ª feira	- Área de Ciências da Natureza, Área de Matemática
5ª feira	- Área de Linguagens

FÉRIADOS	
01/01	- Confraternização Universal.
28/02 e 01/03	- Carnaval.
02/03	- Cinzas.
15/04	- Paixão de Cristo.
21/04	- Tiradentes.
25/04	- Nossa Senhora da Penha.
01/05	- Dia do Trabalho.
16/06	- Corpus Christi.
07/09	- Independência do Brasil.
12/10	- Dia de Nossa Senhora Aparecida.
15/10	- Dia do Professor.
02/11	- Dia de Finados.
15/11	- Proclamação da República.
25/12	- Natal

AGENDA EDUCACIONAL	
Acolhimento dos estudantes:	
Dia da Família na Escola/Plantão	
Pedagógico:	
Recuperação Paralela:	março a dezembro.

DATAS COMEMORATIVAS E DE INTERESSE PÚBLICO	
08/03	- Dia Internacional da Mulher.
20/03	- Dia da Conscientização contra o Bullying.
19/04	- Dia do Índio.
04/04	- Páscoa.
22/04	- Descobrimento do Brasil.
09/05	- Dia das Mães.
13/05	- Dia Estadual da Promoção de Igualdade Racial (Lei Estadual Nº 11.212/2020)
23/05	- Colonização do Solo Espiritossantense.
05 a 09/06	- Semana do Meio Ambiente
08/08	- Dia dos Pais
10/08	- Dia Estadual de Funcionário de Escola (Lei Estadual Nº 11.212/2020)
11/08	- Dia do Estudante
20 a 24/09	- Semana Estadual de Combate ao Extermínio de Jovens; (Lei Estadual Nº 11.212/2020)
Setembro	- Mês da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva.
18 a 22/10	- Semana Estadual do Livro e de Incentivo à Leitura (Lei Estadual Nº 11.212/2020)
04 a 08/10	- Semana Estadual de Segurança nas Escolas (Lei nº 11.074/2019)
15 a 19/11	- Semana Estadual da Consciência Negra (Lei Nº 11.212/2020).
20/11	- Dia Nacional da Consciência Negra (Lei Nº 10.639/2003).
06 a 10/12	- Semana Estadual dos Direitos Humanos (Lei Nº 5.255/1996).

OBSERVAÇÕES:

PORTARIA Nº 221/2022**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
MARIA DO CARMO DE VARGAS SAPAVINI	PGM	10/02/2022	7775/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 222/2022**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de **LUTO**, no período de 07 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
GEIZA CARDOSO GIRARDI DE ARAUJO	SEME	02/02/2022	5144/2022
ROSIANE CARDOSO GIRARDI BORDONI	SEME	02/02/2022	5143/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 225/2022**INSTITUIR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMISSÃO ENCARREGADA DOS PROCEDIMENTOS A QUE SE REFEREM AS AVALIAÇÕES DE PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL, PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 7756/2019.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 30.086/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 2651/2022, processo nº **8143/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Educação a comissão encarregada dos procedimentos a que se referem as avaliações de progressão horizontal e vertical, previstos na Lei Municipal nº 7756, de 04 de novembro de 2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a referida comissão, sob presidência do primeiro:

Cristina Lens Bastos de Vargas
Liviane Dias Freitas da Silva
Daniele Leandro de Sousa Vicente Conceição
Gustavo Carvalho Lins

Art. 3º A comissão ora instituída atuará em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, nos limites de competências regulamentadas pelo Decreto nº 31.090, de 29 de outubro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de fevereiro de 2022

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 378/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

CONTRATADA: RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Aditar o contrato nº 378/2019, cujo objeto é Construção de Muro de Contenção, Drenagem e Pavimentação nas Ruas Wilson Duarte Silva, Antônio José da Silva, Parte da Rua Projetada e Rua Manoel Duarte, Bairro Rubem Braga - Cachoeiro de Itapemirim/ES, com fundamento no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: Prorrogar o prazo de vigências em 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 11/02/2022.

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras e Lucas Maciel Pereira – Representante da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 3.994/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.
CONTRATADA: SDS CONSTRUTORA EIRELI.

OBJETO: Aditar o contrato n.º 002/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil e elétrica para execução do projeto de reforma de edificação pública para atendimento ao banco de alimentos municipal – Cachoeiro de Itapemirim/ES, com fundamento no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência em 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 11/02/2022.

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Aline da Silva Vieira Durães – Representante da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 5.286/2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI.

OBJETO: Aquisição do vale-transporte (Empresarial) para utilização nas linhas atendidas pelo Consórcio Novo Trans conforme concessão junto o Município de Cachoeiro de Itapemirim, através de cartões eletrônicos no Sistema de Bilhetagem Eletrônica para atender as necessidades da SEME – Unidade Central e EMEB'S, durante o ano de 2022.

VALOR: R\$ 170.393,60 (cento e setenta mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

RESPALDO: Artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: Protocolo nº 247.785/2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CPL, torna pública para conhecimento dos interessados a realização do certame licitatório: **Tomada de Preços nº 003/2022**. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de um mirante com estrutura metálica no topo da Pedra da Penha, no Distrito de São Vicente. Data/horário para recebimento/protocolo dos envelopes até o dia 07/03/2022, às 12h30min. Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 3º andar – Sala de Licitação – Centro, Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães”, nesta cidade. Data/horário da sessão pública: 07/03/2022 às 13h. Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 3º and – Sala de Licitação – Centro, Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães”, nesta cidade. O edital estará disponível na Coordenadoria Executiva de Compras Governamentais e no site www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14/02/2022.

Erick Moreira de Aguiar
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CPL, torna pública para conhecimento dos interessados a realização do certame licitatório: **Tomada de Preços nº 004/2022**. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de passeios públicos com acessibilidade no bairro Rui Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim/ES. Data/horário para recebimento/protocolo dos envelopes até o dia 08/03/2022, às 12h30min. Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 3º andar – Sala de Licitação – Centro, Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães”, nesta cidade. Data/horário da sessão pública: 08/03/2022 às 13h. Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 3º and – Sala de Licitação – Centro, Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães”, nesta cidade. O edital estará disponível na Coordenadoria Executiva de Compras Governamentais e no site www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14/02/2022.

Erick Moreira de Aguiar
Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público, nos termos da lei, o resultado do julgamento da **Tomada de Preços nº 017/2021**, referente a contratação de empresa para execução dos serviços de drenagem e pavimentação, Beco Público 01, Rua Argemiro Leal, Beco Público 02 e Rua Projetada 04 e Rua Projetada 01 – Córrego dos Monos – Cachoeiro de Itapemirim/ES.

EMPRESA DESCLASSIFICADA: SECTOR CONSTRUÇÕES LTDA;
 EMPRESA CLASSIFICADA: INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Ato contínuo, declara-se VENCEDORA a empresa INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, no valor global de R\$ 385.419,66 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos).

Na forma disposta no artigo 109, inciso I, “b”, da lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14/02/2022.

Erick Moreira de Aguiar
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, através da Srª. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, CONVOCA todas as empresas do ramo e interessadas para enviar proposta de orçamento, referente à Contratação de empresa para desmontagem e montagem de câmara fria, conforme modelo de proposta abaixo

SERVIÇO	Qtd	PREÇO UNITÁRIO
Desmontagem e montagem de câmara fria: Contratação de empresa especializada para desmontagem e montagem da câmara fria industrial, pertencente ao Banco de Alimentos, incluindo o fornecimento de todas as peças, acessórios e mão de obra para a instalação, a desmontagem: Desmontagem da câmara fria; Transporte da câmara fria desmontada para o local da montagem; Montagem da câmara fria no local destinado, deixando apta ao pleno funcionamento; Fornecimento de todos os itens necessário ao serviço de desmontagem e montagem. Local da desmontagem: Rua Moisés Campos Pancini, nº 01 - B. Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim - ES Local da montagem: Rua José Cupertino Baptista, S/N - B. Basílica - Cachoeiro de Itapemirim - ES	1	

Obs: a proposta deverá ser apresentada sem rasura, carimbo com CNPJ e assinado.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência, bem como encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico: semdes.financieiro@cachoeiro.es.gov.br até o dia 18 de fevereiro de 2022, impreterivelmente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14/02/2022,

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

IPACI

PORTARIA Nº 020/2022

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM).

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **NEUZA MARIA DE NAZARETH**, ocupante do cargo em comissão, com vínculo, de Assessora Técnica, Símbolo FG-AS1/N1, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de fornecimento de combustível (gasolina comum), para os veículos deste Instituto, com a Empresa contratada, **POSTO OÁSIS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, conforme processo de nº 5190/2022, contrato de nº 004/2022, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Único - Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, o servidor **Kenia Corrêa dos Santos**.

Art. 2º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III** - Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV** - Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V** - Indicar eventuais glosas;
- VI** - Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;

VII - Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;

VIII – Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14 de fevereiro de 2022.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

AGERSA

PORTARIA Nº 018/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 7863/2020,

RESOLVE:

Art.1º - Suspender o gozo das férias da servidora Elaine do Nascimento kale, que exerce o cargo de Contadora da AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, a partir de 09 de fevereiro de 2022, autorizada pela Portaria nº 005/2022, de 13 de janeiro de 2022, devendo a mesma usufruir, em data futura, os 15 (quinze) dias de férias a que tem direito.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09 de fevereiro de 2022.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 100/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores, mencionados abaixo, conforme atestados protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
FELIPE RIBEIRO SANT'ANNA	Assessor de Gabinete Parlamentar	07	11/02/2022	17/02/2022	18/02/2022
SARAH FACINE ESPIRIDON BRASIL	Estagiário	02	09/02/2022	10/02/2022	11/02/2022

MESMERIS SILVA ALVES	Assessor de Gabinete Parlamentar	05	10/02/2022	14/02/2022	15/02/2022
----------------------	----------------------------------	----	------------	------------	------------

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de fevereiro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 101/2022

DISPÕE SOBRE RESPONSÁVEIS PELA GUARDA DE BENS PATRIMONIAIS EM CADA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES E DIRETRIZES DA MOVIMENTAÇÃO DE TAIS BENS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os responsáveis pela guarda de bens patrimoniais nas unidades orçamentárias desta Câmara Municipal:

SETOR	RESPONSÁVEL
ALMOXARIFADO	MARCO ANTÔNIO MEIRELES
APOIO	OZANI GOMES DE MATOS
ARQUIVO	DIRETOR GERAL
ASSISTENTE JURÍDICO	ALINE FAVERO FELIPE
BIBLIOTECA	DIRETOR GERAL
C. P. D.	HIGOR LEAL DA SILVA
CANTINAS (1º E 3º ANDAR)	CHEFIA DE SETOR
CANTINA ESPAÇO CIDADÃO	GERENTE ESCOLA DO LEGISLATIVO
CASA DAS COMUNIDADES	GERENTE ESCOLA DO LEGISLATIVO
CERIMONIAL	CERIMONIALISTA
COMPRAS/ LICITAÇÃO	PREGOEIRO OFICIAL
CONTABILIDADE	DIRETOR CONTÁBIL
CONTROLE INTERNO	CONTROLADOR GERAL
CORREGEDORIA	DIRETOR GERAL
DEPARTAMENTO PESSOAL	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA GERAL	DIRETOR GERAL
ESCOLA DO LEGISLATIVO	GERENTE ESCOLA DO LEGISLATIVO

ESPAÇO CIDADÃO	GERENTE ESCOLA DO LEGISLATIVO
FINANCEIRO	COORDENADOR FINANCEIRO
GABINETES (01 AO 19)	VEREADOR
JORNALISMO	JORNALISTA
MANUTENÇÃO	DIRETOR GERAL
OUVIDORIAS	VEREADOR OUVIDOR
PLENÁRIO (ELIAS MOYSÉS)	DIRETOR GERAL
PLENARINHO (ALMIR FORTE)	DIRETOR GERAL
PRESIDÊNCIA	CHEFIA DE GABINETE
PROCURADORIA 1	ALEX VAILLANT FARIAS
PROCURADORIA 2	DR. GUSTAVO MOULIN COSTA
PROTOCOLO GERAL	CHEFIA DE SETOR
PROTOCOLO RECEPÇÃO	ARLETE MARIA DOS ANJOS CARVALHO
RECEPÇÃO (SAGUÃO)	CHEFIA DE SETOR
REDAÇÃO DE ATAS	DILENA CLAUDIA TESSINARI MODESTO LUDAS
SALA DAS COMISSÕES	DIRETOR GERAL
SALA DE SOM DO PLENÁRIO	JOSÉ PALMEIRAS RODRIGUES JUNIOR

Art. 2º – Nenhum bem móvel permanente deve ser distribuído ou redistribuído sem prévia comunicação ao setor de patrimônio que se encarregará da emissão do termo de responsabilidade.

Art. 3º – Deve ser responsabilizado por omissão o servidor que não comunicar a alteração na lotação de um bem móvel sob sua guarda.

Art. 4º – Os responsáveis pelos bens patrimoniais deverão observar o seguinte:

1-Comunicar ao setor responsável pela gestão patrimonial qualquer ocorrência: extravio, danos, extravio de plaquetas, necessidade de reparos e manutenção.

2-A saída dos bens sob sua responsabilidade, mesmo que temporária, deverá ser de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA DE PATRIMÔNIO, quando serão efetivados os registros pertinentes (nº do patrimônio, descrição do bem e localização de destino).

3-Os bens que perderem a serventia deverão ser encaminhados ao Setor de Patrimônio para triagem. Aqueles que ainda se encontrarem em condições de uso serão redistribuídos para outras unidades que deles necessitem.

Art. 5º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de fevereiro de 2022.

Brás Zagotto
Presidente

AVISO DE PREGÃO 04/2022**PREGÃO nº 04/2022**

OBJETO: Prestação de Serviços de gerenciamento do Abastecimento de Combustível, através da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético com chip ou cartão com tarja magnética, com disponibilização de Rede credenciada de postos para atender os Veículos da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

DIA: 07/03/2022 HORA: 10:00 horas

Credenciamento: Dia:07/03/2022 até as 10:00h

Local: Prç Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim.

O Edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00, na Pça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ou no SITE: <http://cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de fevereiro de 2022

ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY
Pregoeira Oficial

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 006/2022

PROCESSO: 22877/2021

OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE

Aquisição Material de Expediente, para reposição dos estoques desta Casa de Leis, usados no desempenho das atividades de trabalho

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa MATERIAL DE EXPEDIENTE - Dotação

Orçamentária nº : 3.3.90.30.00; Identificação da despesa no subelemento: MATERIAL DE EXPEDIENTE;

Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.16;

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00032-1001000100

VALOR GLOBAL: R\$ 6.322,10 (Seis Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Dez Centavos)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41

CONTRATADA: AGENDA DISTRIBUIDORA LTDA ME , CNPJ nº 32.447.906/0001-45

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/1993

ID CIDADES: 2022.016L0200001.09.0009

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14 de fevereiro de 2022.

Brás Zagotto
Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 007/2022

PROCESSO: 1367/2022

OBJETO: PRONTO PAGAMENTO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS - PARA SUPRIR DESPESAS DE PEQUENOS VALORES DE NATUREZA IMPREVISÍVEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - Dotação Orçamentária nº : 33.90.30.00; Identificação da despesa no subelemento PRONTO PAGAMENTO -

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.99 ;

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00048-1001000100

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (Mil Reais)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41

CONTRATADA: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/1993

ID CIDADES: 2022.016L0200001.09.0010

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14 de fevereiro de 2022

Brás Zagotto
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**EXTRATO DE LICENÇA**

O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. GUILHERME KANISK SOARES EIRELI, portador do CNPJ nº 07.838.397/0001-34, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 079/2019, com validade até 03/10/ 2021, requerida por meio do protocolo 28468/2010, para a atividade, 23.02 – Laboratório de Análises Clínicas sem Manipulação de Substancias Radioativas e que Não Realiza Análises Microbiológicas localizada à Rua: Dr. Jose Paes Barreto, no Bairro Centro, em Cachoeiro de Itapemirim – ES. Protocolo: 392022FAT
DAM: 948



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.